



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO
REALIZADA EM 3 DE DEZEMBRO DE 2019**

3 Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às quatorze horas, reuniu-se na
4 Sala das Sessões, no quarto andar do prédio da Reitoria, Cidade Universitária, mediante
5 prévia convocação individual, o Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas
6 Gerais, sob a Presidência da Magnífica Reitora, Professora Sandra Regina Goulart
7 Almeida, tendo comparecido os seguintes Conselheiros: Professores Alessandro Fernandes
8 Moreira (Vice-Reitor); Maurício José Laguardia Campomori (Diretor), pela Escola de
9 Arquitetura; Cristiano Gurgel Bickel (Diretor) e Márcia Almada (representante), pela
10 Escola de Belas-Artes; Hélder dos Anjos Augusto (Vice-Diretor), pelo Instituto de
11 Ciências Agrárias; Élide Mara Leite Rabelo (Vice-Diretora) e Ricardo Gonçalves
12 (representante), pelo Instituto de Ciências Biológicas; Hugo Eduardo Araujo da Gama
13 Cerqueira (Diretor) e Frederico Gonzaga Jayme Júnior (representante), pela Faculdade de
14 Ciências Econômicas; Francisco Dutenhefner (Diretor) e Ado Jório de Vasconcelos
15 (representante), pelo Instituto de Ciências Exatas; Terezinha de Fátima Carvalho de Souza
16 (Diretora) e Elisângela Cristina Aganette (representante), pela Escola de Ciência da
17 Informação; Hermes Vilchez Guerrero (Diretor) e João Alberto de Almeida
18 (representante), pela Faculdade de Direito; Daisy Moreira Cunha (Diretora) e Rogério
19 Correia da Silva (representante suplente), pela Faculdade de Educação; Gustavo Pereira
20 Côrtes (Diretor) e Ana Cláudia Porfírio Couto (representante), pela Escola de Educação
21 Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional; Sônia Maria Soares (Diretora), pela Escola de
22 Enfermagem; Cícero Murta Diniz Starling (Diretor) e Danilo Amaral (representante), pela
23 Escola de Engenharia; Leiliane Coelho André (Diretora) e Valbert Nascimento Cardoso
24 (representante), pela Faculdade de Farmácia; Bruno Pinheiro Wanderley Reis (Diretor *pro*
25 *tempore*) e Eduardo Viana Vargas (representante), pela Faculdade de Filosofia e Ciências
26 Humanas; Vilma Lúcia Macagnan Carvalho (Diretora), pelo Instituto de Geociências;
27 Graciela Inés Ravetti de Gómez (Diretora) e Ana Larissa Adorno Marciotto Oliveira
28 (representante), pela Faculdade de Letras; Humberto José Alves (Diretor) e Manoel Otávio
29 da Costa Rocha (representante), pela Faculdade de Medicina; Renato Tocantins Sampaio
30 (Diretor) e Rogério Vasconcelos Barbosa (representante), pela Escola de Música; Henrique
31 Pretti (Diretor) e Maria Elisa de Souza e Silva (representante), pela Faculdade de
32 Odontologia; Zélia Inês Portela Lobato (Diretora) e Ronald Kennedy Luz (representante),
33 pela Escola de Veterinária; Tânia Margarida Lima Costa (Vice-Diretora), pela Escola de
34 Educação Básica e Profissional; Élder Antônio Sousa e Paiva, pela representação do corpo
35 docente da área de Ciências da Vida; Glaura Goulart Silva, pela representação do corpo
36 docente da área de Ciências da Natureza; Servidores Cristina del Papa, Kayla Veruska
37 Lopes da Silva (suplente), Kátia Lúcia Pacheco, Cleusa Maria dos Santos (suplente) e
38 Rejani Aparecida de Andrade Silva, pela representação do corpo técnico-administrativo em
39 educação. Justificaram sua ausência à sessão os Conselheiros Denise Morado Nascimento,
40 Maximiliano Soares Pinto, Ana Lúcia de Mattia, Andréa Maria Silveira, Herivelton de
41 Oliveira Ferraz e Helder de Castro Bernardes Barbosa, tendo também deixado de
42 comparecer os Conselheiros Luiz Guilherme Knauer e Guilherme Lourenço de Souza.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

43 Encontram-se vagas as dez representações do corpo discente. Participaram da sessão, com
44 a anuência do Plenário, como convidados, com direito a voz, mas não a voto, os
45 Universitários Sávio Peres Rego Loureiro, Gabriel Lopo Silva Ramos, Ane Caroline
46 Oliveira, Luiza Datas Cruz, Tamara Renata Oliveira Rocha, Lucas Ferreira de Souza Cruz,
47 Thaís Michelle Máta Zacarias, Gabrielle Moraes Lopes da Silva, Leticia Gardusi de Faria
48 e Caique Belchior Henrique. Havendo *quorum* regulamentar, a Sr.^a Presidente, após
49 cumprimentar os Conselheiros, declarou abertos os trabalhos. **EXPEDIENTE - Ata - A**
50 **Sr.^a Presidente, após informar que foi distribuída aos Conselheiros a ata da reunião do**
51 **Colegiado realizada no dia 31 de outubro de 2019, submeteu-a a discussão. Não havendo**
52 **manifestações, após a anuência do Plenário, a Sr.^a Presidente colocou em votação o**
53 **documento, que foi aprovado por unanimidade. Informes - A Sr.^a Presidente, após**
54 **observar que a atual gestão do Diretório Central dos Estudantes (DCE) ainda não**
55 **apresentou ao Reitorado o registro civil em cartório da ata de sua posse, condição**
56 **regimental obrigatória para a indicação de representantes estudantis para atuarem no**
57 **Conselho Universitário, consultou os Conselheiros sobre a possibilidade de convidar os**
58 **discentes indicados pela Entidade para participarem da presente reunião, com direito a voz,**
59 **mas não a voto. Houve anuência do Plenário à participação dos Universitários nomeados**
60 **no rol de presentes. ORDEM DO DIA - 1 Proposta de resolução que regulamenta a**
61 **utilização de espaços físicos da UFMG pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE) e**
62 **pelos Diretórios Acadêmicos (DAs) ou Centros Acadêmicos (CAs) - A Sr.^a Presidente**
63 **observou que a matéria foi apreciada pelo Plenário na reunião de 31 de outubro de 2019,**
64 **oportunidade em que, após discussão, o assunto foi retirado da pauta, para oportunizar aos**
65 **Conselheiros o encaminhamento formal de sugestões aditivas, modificativas e/ou**
66 **supressivas, objetivando o aprimoramento da proposta de resolução. Informou que foi**
67 **novamente distribuído aos Conselheiros o Parecer nº 14/2019 da Comissão de Legislação,**
68 **elaborado pelo Relator, Professor Hermes Vilchez Guerrero (ANEXO A), tendo sido**
69 **também distribuída planilha, que registra o texto original proposto pela Comissão**
70 **elaboradora da proposta na primeira coluna, as sugestões da Comissão de Legislação na**
71 **segunda coluna e as sugestões encaminhadas por Conselheiros na terceira coluna (ANEXO**
72 **B). Em seguida, com a anuência dos Conselheiros, a Sr.^a Presidente colocou em votação o**
73 **Parecer nº 14/2019 da Comissão de Legislação, cujo voto conclui favoravelmente à**
74 **aprovação da proposta de Resolução que regulamenta a permissão de uso de espaços da**
75 **UFMG pelo DCE e pelos DAs ou CAs, após esclarecer que a votação do Parecer implica a**
76 **votação em bloco da proposta de resolução, sem prejuízo das sugestões já encaminhadas e**
77 **de eventuais outros destaques, os quais serão discutidos e votados separadamente. Houve**
78 **aprovação unânime do Plenário. A seguir, foram discutidos e votados as seguintes**
79 **sugestões e destaques ao anteprojeto de resolução: a) Ementa (*Dispõe sobre a permissão***
80 ***de uso de espaços da titularidade da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) às***
81 ***Associações Estudantis reconhecidas pela Universidade*) - substituir a expressão “uso de**
82 **espaços da titularidade” por “uso dos espaços de titularidade” - destaque acolhido por**
83 **unanimidade. b) Preâmbulo (*O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE***
84 ***FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XII***



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

85 do art. 13 do Estatuto da UFMG, considerando o Parecer nº xx/2019 da Comissão de
86 Legislação, considerando o previsto na Lei nº 9.636/98 e no Decreto nº 3.725/2001,
87 considerando a previsão contida nos arts. 1º, 2º, 96 e 99 do Regimento Geral da UFMG,
88 bem como a revisão contida no art. 80 do Estatuto da UFMG, e a necessidade de proceder
89 à regularização da permissão de uso espaços de titularidade da Universidade Federal de
90 Minas Gerais às Associações Estudantis reconhecidas pela Universidade, com vistas ao
91 aprimoramento das atividades discentes, resolve:) - 1 - inserir citação do art. 95 do
92 Regimento Geral da UFMG, que define os órgãos de representação do corpo discente
93 reconhecidos pela Instituição - destaque rejeitado, tendo sido apurados na votação três
94 votos a favor e duas abstenções; 2 - suprimir a citação do art. 96 - destaque retirado. c)
95 Art. 2º (Todas as áreas de que trata esta Resolução na Universidade Federal de Minas
96 Gerais, estão sujeitas ao controle da presente Resolução, relativa à atuação da
97 Administração Pública, que estabelece regras precisas sobre a utilização do bem público)
98 - 1 - substituir, em todo o texto, o termo “áreas” por “espaços” - destaque aprovado por
99 unanimidade; 2 - substituir o trecho “Todas as áreas de que trata esta Resolução na
100 Universidade” por “Todos os espaços autorizados ao uso das Associações Estudantis
101 reconhecidas pela Universidade”, resultando na seguinte redação final: “Todos os espaços
102 autorizados ao uso das Associações Estudantis reconhecidas pela Universidade Federal de
103 Minas Gerais estão sujeitos ao controle da presente Resolução, relativa à atuação da
104 Administração Pública, que estabelece regras precisas sobre a utilização do bem público” -
105 destaque aprovado, apurando-se na votação quatro abstenções; 3 - inserir menção ao
106 parágrafo único do art. 6º, que trata da definição do espaço a ser cedido - destaque retirado.
107 d) § 1º do art. 3º (Para fins da possibilidade de permissão de uso de espaço, as
108 Associações Estudantis reconhecidas pela UFMG comunicarão ao Reitor, ou ao Diretor
109 da respectiva Unidade Acadêmica, os nomes dos membros integrantes de sua diretoria,
110 mediante a apresentação do Estatuto da Associação, da ata das eleições e do termo de
111 posse da diretoria, ato que deverá ser feito sempre que houver mudança de gestão das
112 referidas Associações.) - 1 - inserir a expressão “com o devido registro” após o trecho “ata
113 das eleições e o termo de posse da diretoria” - destaque retirado; 2 - manter a frase
114 “homologados pelos órgãos competentes dentro da estrutura da Universidade”, formulada
115 pela Comissão elaboradora do anteprojeto de resolução - destaque retirado. e) Art. 4º (A
116 Universidade poderá permitir o uso de suas instalações pelas associações estudantis,
117 mediante autorização da autoridade competente, respeitadas as normas relativas ao
118 patrimônio público e as disposições do Estatuto da UFMG, deste Regimento Geral, de
119 Regimentos específicos ou de Resoluções dos órgãos colegiados.) - 1 - substituir a redação
120 pela seguinte: “A Universidade poderá permitir o uso de suas instalações pelas associações
121 estudantis, que deverão apresentar um requerimento, nos termos desta resolução, e
122 mediante autorização da autoridade competente, respeitadas as normas relativas ao
123 patrimônio público e as disposições do Estatuto da UFMG, deste Regimento Geral, de
124 Regimentos específicos ou de Resoluções dos órgãos colegiados” - destaque rejeitado,
125 tendo sido apurado na votação um voto a favor; 2 - inserir a expressão “em caráter precário
126 e gratuito”, após o termo “permitir”, e suprimi-la do art. 5º - destaque retirado; 3 - suprimir



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

127 o termo “legalidade” - destaque retirado; 4 - acrescentar o termo “temporário”, resultando
128 na seguinte redação: “em caráter precário, gratuito e temporário” - destaque retirado; 5 -
129 inserir a expressão “nos termos do § 1º do art. 3º” - destaque retirado; 6 - substituir a
130 redação do pela seguinte: “Atendidas as condições previstas no parágrafo único do art. 3º
131 pelas Associações Estudantis, a Universidade, por meio de ato administrativo denominado
132 Permissão de Uso, poderá outorgar a elas o direito de usar, em caráter precário e gratuito,
133 um bem público, representado pelo espaço cedido” - destaque aprovado por unanimidade.
134 f) § 1º do art. 5º (*A Permissão de Uso terá seu prazo de vigência coincidente com o do*
135 *mandato de gestão da Reitoria da Universidade ou da Diretoria da Unidade, sendo,*
136 *porém, revogável unilateralmente pela Reitoria ou pela Direção da Unidade, quando o*
137 *interesse público o recomendar*) - 1 - vincular o prazo de vigência ao mandato da
138 Associação Estudantil, substituindo a redação pela seguinte: “A Permissão de Uso terá seu
139 prazo de vigência coincidente com o do mandato da gestão da Associação Estudantil [...]”
140 - destaque aprovado, apurando-se na votação um voto contrário; 2 - prever que a revogação
141 da Permissão de Uso possa ser feita unilateralmente pelo Conselho Universitário ou pela
142 Congregação da Unidade, quando o interesse público recomendar, resultando no seguinte
143 texto: “A Permissão de Uso terá seu prazo de vigência coincidente com o do mandato de
144 gestão da Associação Estudantil, sendo, porém, revogável unilateralmente pelo Conselho
145 Universitário ou pela Congregação da Unidade, quando o interesse público o recomendar”
146 - destaque aprovado, apurando-se três votos contrários e uma abstenção. g) § 2º do art. 5º
147 (*As Associações Estudantis não poderão explorar atividades comerciais que visem lucro*
148 *em quaisquer espaços utilizados por meio de Permissão de Uso*) - suprimir o parágrafo -
149 destaque retirado. h) § 3º do art. 5º (*Todos os espaços cedidos por meio de Permissão de*
150 *Uso às Associações Estudantis devem ser utilizados exclusivamente para o*
151 *desenvolvimento de atividades de interesse acadêmico, sem fins econômicos e de interesse*
152 *da coletividade universitária, que deverá fruir vantagens desse uso*) - alterar a redação
153 para: “Todos os espaços cedidos por meio de Permissão de Uso às Associações Estudantis
154 devem ser utilizados exclusivamente para o desenvolvimento de atividades de interesse
155 acadêmico, e, caso visem lucro, que este seja de interesse da coletividade universitária, que
156 deverá fruir vantagens desse uso” - destaque retirado. i) Inserção de novo parágrafo no
157 art. 5º, com o seguinte teor: “§ 3º Fica estabelecido que os responsáveis pelos espaços
158 cedidos devam apresentar prestação de contas detalhadas da movimentação financeira para
159 o Reitor ou aos respectivos Diretores de Unidades” - destaque retirado. j) Inserção de novo
160 parágrafo ao art. 6º para dispor sobre eventuais alterações do espaço físico - destaque
161 retirado, uma vez que se trata de aspecto previsto no parágrafo único do art. 8º. k) Art. 9º
162 (*A doação de bens materiais ou a eventual destinação de recursos financeiros às*
163 *associações estudantis pela Reitoria ou por Unidade Acadêmica poderão ser efetivadas*
164 *mediante a apresentação de plano de aplicação, formulado pela diretoria da associação*
165 *destinatária e aprovado pelo Conselho Universitário, no caso do DCE, e pela*
166 *Congregação, no caso de DA ou CA. § 1º As Associações Estudantis deverão prestar*
167 *contas à autoridade permissionária do uso, no prazo máximo de trinta dias após sua*
168 *aplicação. § 2º A ausência da devida prestação de contas constituirá impedimento à*



169 concessão de novos recursos, caso em que a autoridade competente determinará a
170 apuração do uso dos recursos já concedidos. § 3º A eventual constatação de uso indevido
171 dos recursos financeiros ou do objeto de doação poderá acarretar a aplicação das
172 sanções legais cabíveis aos responsáveis, incluídas as previstas no Estatuto, no Regimento
173 Geral e na legislação aplicável.) - suprimir todo o teor do artigo, uma vez que se trata de
174 transcrição do art. 99 do Regimento Geral da UFMG - destaque aprovado, apurando-se na
175 votação um voto contrário e uma abstenção. l) Art. 10 (A utilização indevida do objeto de
176 permissão de uso, caso comprovada, poderá acarretar a aplicação das sanções legais
177 cabíveis aos responsáveis) - prever a revogação da Permissão de Uso - destaque retirado,
178 por se tratar de aspecto contemplado no § 1º do art. 5º. m) Inserção de novo artigo (art. 10),
179 com a seguinte redação: “A Reitoria e as Diretorias das Unidades Acadêmicas deverão
180 publicar nos seus respectivos endereços oficiais na internet cópia dos documentos
181 relacionados no parágrafo único do art. 3º, bem como do ato administrativo denominado
182 Permissão de Uso para fins de observância da publicidade, divulgação de informações de
183 interesse público, independentemente de solicitações, e fomento ao desenvolvimento da
184 cultura de transparência na administração pública”. Foi apresentada sugestão, a qual foi
185 acolhida pelo proponente do destaque, de limitar a publicação na internet à cópia do Termo
186 de Permissão de Uso, passando o dispositivo ao seguinte teor: “A Reitoria e as Diretorias
187 das Unidades Acadêmicas deverão publicar nos seus respectivos endereços oficiais na
188 internet cópia do termo de Permissão de Uso” - destaque aprovado, apurando-se uma
189 abstenção na votação. n) Inserção de novo artigo (art. 11), com a seguinte redação: “Na
190 eventualidade de ocorrer a não apresentação, por parte de Entidade Estudantil, dos
191 documentos necessários à permissão de uso de espaços de que trata esta resolução, num
192 prazo de até 60 (sessenta) dias após a sua publicação ou também em um prazo de 60
193 (sessenta) dias quando houver mudança de gestão das referidas Associações, o assunto
194 deverá ser imediatamente pautado, após este prazo, na primeira reunião do Conselho
195 Universitário e/ou da respectiva Congregação, para ser deliberado pelo Colegiado”. Foi
196 apresentada sugestão de ampliação do prazo-limite de 60 para 180 dias para a apresentação
197 dos documentos, sugestão que foi acolhida pelo proponente - destaque rejeitado, apurando-
198 se dois votos a favor e oito abstenções. o) Inserção de novo artigo (art. 10), com o seguinte
199 teor: “A Reitoria e as Unidades Acadêmicas terão até 180 (cento e oitenta) dias para se
200 adequarem a esta Resolução”. Foi apresentada proposta de inclusão das Unidades
201 Especiais no novo artigo proposto, resultando na seguinte redação: “A Reitoria e as
202 Unidades Acadêmicas e Especiais terão até 180 (cento e oitenta) dias para se adequarem a
203 esta Resolução”, bem como de inclusão das Unidades Especiais em todo o texto da
204 resolução, onde couber - destaque aprovado, apurando-se na votação uma abstenção. A Sr.^a
205 Presidente, após observar que o texto final da resolução ora aprovado será objeto de
206 adequação à técnica legislativa e de revisão de texto, formulou agradecimentos aos
207 membros da Comissão instituída para estudar o assunto e elaborar proposta de resolução,
208 bem como aos integrantes da Comissão de Legislação. Seguiram-se aplausos do Plenário.
209 Foi gerada a Resolução nº 11/2019 (ANEXO C). **2 Recomposição das Comissões**
210 **Permanentes do Conselho Universitário** - A Sr.^a Presidente informou que foi distribuído



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

211 documento aos Conselheiros com informações (ANEXO D) sobre as vagas a serem
212 recompostas nas Comissões Permanentes. A seguir, após destacar a possibilidade de
213 recondução dos Professores Hermes Vilchez Guerrero e Zélia Inês Portela Lobato para a
214 Comissão de Legislação, dos Professores Henrique Pretti e Sônia Maria Soares para a
215 Comissão de Recursos e do Professor Renato Tocantins Sampaio para a Comissão de
216 Orçamento e Contas, fez sugestão neste sentido. Não havendo manifestações, colocou em
217 votação sua sugestão, que foi aprovada por unanimidade pelo Plenário. **PALAVRA**
218 **LIVRE** - Não havendo manifestações, a Sr.^a Presidente ratificou o convite aos
219 Conselheiros para participarem da confraternização de final de ano dos membros dos
220 Órgãos de Deliberação Superior da Universidade, a realizar-se, na sequência, na Antessala
221 da Sala das Sessões. Agradeceu a presença de todos à presente sessão, desejou a todos um
222 Feliz Natal e um próspero Ano Novo e, a seguir, encerrou a sessão, da qual eu, Consuelo
223 Dourado Dupin, Coordenadora da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a
224 presente ata, que assino.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**CONTINUAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
UNIVERSITÁRIO REALIZADA EM 3 DE DEZEMBRO DE 2019**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**CONTINUAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
UNIVERSITÁRIO REALIZADA EM 3 DE DEZEMBRO DE 2019**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**CONTINUAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
UNIVERSITÁRIO REALIZADA EM 3 DE DEZEMBRO DE 2019**